LEI Nº 6759 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.003

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA RICARDO MEDIOLI

O povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua RICARDO MEDIOLI, o atual trecho dois do Bairro Distrital Industrial e o prosseguimento na Av. Três do Bairro CDI, que se inicia na confluência da Av. Prefeito Alberto Moura com a Praça em frente a Escola Técnica entre as quadras 01 e 04 do bairro CDI e termina entre a quadra 15 e terreno da Sada Forjas de fronte o portão de entrada do Clube da Fábrica de Tecido.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento(SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S/A(TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais(CEMIG) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município